



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE MACUCO

“Macuco – Capital Estadual do Leite”
“Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vida”

RESOLUÇÃO N.º 219/2023

**MODIFICA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO
REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE
MACUCO, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, APÓS APRECIÇÃO DO PLENÁRIO, PROMULGA A SEGUINTE:**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 67 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Macuco, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 67 - A votação para constituição de cada uma das Comissões Permanentes se fará mediante voto aberto, em cédula de papel impressa, com a indicação do nome do votado, ou, mediante votação eletrônica.

Art. 2º - Fica alterado o inciso IV do § 2º do artigo 106 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Macuco, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 106 - (...)

§ 2º - (...)

IV - votação aberta ou eletrônica;

Art. 3º - Fica alterado o caput do artigo 177 e acrescentado o § 3º ao referido do Regimento Interno do Poder Legislativo de Macuco, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 177 - Os processos de votação são 3 (três): simbólico, nominal e eletrônico.

(...)

§ 3º - O processo de votação eletrônica consiste na expressa manifestação do vereador, através do sistema digital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE MACUCO

“Macuco – Capital Estadual do Leite”
“Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vida”

Art. 4º - Fica alterado o caput do artigo 180 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Macuco, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 180 - Uma vez iniciada a votação, somente se interromperá se for verificada a falta de número legal, caso em que os votos já colhidos ou computados serão considerados prejudicados.”

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, em 04 de setembro de 2023.


Marcelo Abreu Mansur
Presidente


Diogo Latini Rodrigues
Vice-Presidente


Anderson Epifanio Dionizio
(Andinho da Reta)
1º Secretário


Carlos Alberto da Silva Oliveira
2º Secretário